



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 133/2020

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 006/2020

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 006/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PACIENTES INTERNADOS NO HMMA E MATERNIDADE ELMAZA SADECK**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 064 a 069).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Memorando nº 241/2020 – SESMA (fl. 002);
- PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição/características do objeto (fls. 003 a 006);
- Justificativa (fl. 007);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 008);
- Pesquisa de Preços (fls. 009 a 038);
- Orçamento Estimado (fls. 039 a 044);

Rele



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fl. 045);
- Portaria N° 331/2019 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 046);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão de Freitas
 - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva
- Publicação da Portaria N° 331/2019 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 047);
- Portaria N° 410/2019 – designação do fiscal de contratos (fls. 048 e 049);
 - ✓ Fiscal: Rosana Carvalho Pacheco
- Publicação da Portaria N° 410/2019 – designação do fiscal de contratos (fls. 050 e 051);
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 052 a 080);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 081);
- Parecer Jurídico n° 135/2020 - PROJUR (fls. 082 a 086);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 087 a 089);
- Propostas e Documentos de Habilitação das empresas (fls. 090 a 283);
 - ✓ ROBERTO R DA SILVEIRA – ME
 - ✓ RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES
 - ✓ M B BANDEIRA TORRES – ME
 - ✓ RAINÉRIO B B DE CARVALHO - ME
 - ✓ A. NETO DOS SANTOS – EPP
 - ✓ RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES
 - ✓ BRANCO E CORREA LTDA
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 284 a 353);
- Resultado por fornecedor (fl. 354);
- Termo de Adjudicação (fls. 355 a 372);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 373 a 375);
- Termo de Homologação (fls. 376 a 395);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Publicação do resultado da Licitação (fls. 396 a 397);
- Termo de Contrato nº 232/2020 (fls. 398 a 403);
- Termo de Contrato nº 233/2020 (fls. 404 a 409);
- Termo de Contrato nº 234/2020 (fls. 410 a 415);
- Termo de Contrato nº 235/2020 (fls. 416 a 421);
- Termo de Contrato nº 236/2020 (fls. 422 a 428);
- Termo de Contrato nº 237/2020 (fls. 429 a 433);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 006/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 135/2020 - PROJUR (fls. 082 a 086).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Secretaria de Municipal de Saúde**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PACIENTES INTERNADOS NO HMMA E MATERNIDADE ELMAZA SADECK**.

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 30.06.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 10.07.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 16 de julho de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PACIENTES INTERNADOS NO HMMA E MATERNIDADE ELMAZA SADECK**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 16 de julho de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018